

PORTARIA Nº 053/2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artº.49, da Lei Municipal Nº.756/2006;

RESOLVE:

Artº.1º- **CONCEDER**, o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, com base em Inspeção da Junta Médica da Secretaria Municipal de Saúde, aos servidores abaixo mencionados:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA	PERÍODO
16.501/11	Janelini Cruz da Silva	0001090	18/10/11 à 02/11/11
17.053/11	Ayres de Brito Cesar	0000327	27/10/11 à 11/11/11
16.575/11	Joana Carvalho Ferreira	4622828	07/10/11 à 21/11/11

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir das datas de início das concessões, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 30 de novembro de 2011.

ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente

PORTARIA Nº 054/2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artº.49, da Lei Municipal Nº.756/2006;

RESOLVE:

Artº.1º- **PRORROGAR** o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, com base em inspeção da Junta Médica da Secretaria Municipal de Saúde, aos servidores abaixo mencionados:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA	PERÍODO
17.205/11	Janelini Cruz da Silva	0001090	08/11/11 à 30/11/11
16.762/11	Alexandre de Carvalho Hubner	4600986	19/10/11 à 18/12/11
16.796/11	Mônica de Freitas Menezes Gabriel	4000414	19/10/11 à 08/11/11
16.871/11	Dart: Marcelina Lopes Rosa	0001082	24/10/11 à 20/01/12
17.250/11	Ivone Pereira Rangel Henrique	000766	08/11/11 à 02/12/11
17.221/11	Maria de Lurdes Almeida da Silva	4623478	31/10/11 à 29/11/11

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir das datas de início das concessões, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 30 de novembro de 2011.

ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente

PORTARIA Nº 055/2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artº.51, da Lei Municipal Nº. 756/2006;

RESOLVE:

Art.º-1º- **CONCEDER** o benefício **LICENÇA-MATERNIDADE**, por 120(cento e vinte) dias consecutivos, a servidora **DANIELI CARVALHO LEAL**, Recepcionista, matrícula nº.4622808, a partir de 31 de outubro de 2011, conforme processo nº. 17.362/2011.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 30 de novembro de 2011.

ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

- 1_ Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2011
- 2_ Contratante Câmara Municipal de Conceição de Macabu
- 3_ Contratado: Solange Lima English
- 4_ Objeto: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato nº 003/2011, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática da Câmara Municipal de Conceição de Macabu.
- 5_ Da Ratificação : Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado em 04 de abril de 2011.
- 6_ Valor Global: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Conceição de Macabu, 04 de outubro de 2011.

Marlon Abreu Gomes
Presidente

LEI Nº 1148/2011.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte.

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 55.000,00 (Cinqüenta e cinco mil reais) para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Os recursos para a abertura do crédito suplementar previsto no artigo 1º desta Lei serão provenientes de anulação total ou parcial de dotação orçamentária do exercício de 2011, nos termos do Artº. 43, § 1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 02 de dezembro de 2011.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
= Prefeita =

DECRETO Nº 0153/11

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, Nos termos, da Lei nº 1148, de 02 de dezembro de 2011.

Artº - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 55.000,00 (Cinqüenta e cinco mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, constantes no anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º, serão provenientes de Crédito Suplementar provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, Artº. 43, § 1º, Item III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 02 de dezembro de 2011.

Lídia Mercedes Oliveira Soares
- Prefeita -

Anexo I				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS	DESPESA NR		REFORÇO	ANULAÇÃO
FMAS					
05.08.241.0045.8.899		335043	19		R\$ 5.000,00
05.08.244.0045.8.009		339030	26		R\$ 5.000,00
05.08.244.0045.8.009		449051	28		R\$ 5.000,00
05.08.244.0045.8.015		339032	34		R\$ 20.000,00
05.08.244.0045.8.016		339030	35		R\$ 5.000,00
05.08.244.0045.8.016		339036	36		R\$ 5.000,00
05.08.244.0045.8.016		339039	37		R\$ 10.000,00
05.08.241.0045.8.899		335043	301	55.000,00	
TOTAL					R\$ 55.000,00 R\$ 55.000,00

Lei nº. 1148/2011- Dec. 0153/11